

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº003/2022
PET-SERVIÇO SOCIAL/UFES

O grupo PET-Serviço Social torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Programa PET- UFES para estudantes do curso de graduação em Serviço Social, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão abertas **2 vagas, sendo uma para ações afirmativas e uma para ampla concorrência**, imediatas para o ingresso no semestre letivo 2022/01 **com direito a bolsa** para estudantes do curso de graduação em Serviço Social da UFES.

1.2. Cadastro de reserva para estudantes do curso de graduação em Serviço Social da UFES que poderão ser convocados no **prazo de 1 (um) ano, tempo de validade deste Processo Seletivo**, a partir da homologação do resultado final.

1.3. O critério para que o a/e candidato/a/e seja considerado/a/e apto/a/e a concorrer às vagas reservadas às pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita em formulário anexo neste edital, podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na UFES.

1.4. O critério para que o/a/e candidato/a/e seja considerado/a/e apto/a/e a concorrer às vagas reservadas às cotas PPI será ter ingressado por meio dessa modalidade na universidade devendo apresentar atestado de matrícula.

1.5. O critério para que o/a/e candidato/a/e seja considerado/a/e apto/a/e a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência seja a apresentação do laudo médico, emitido com, até um ano de antecedência, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID e formulário de auto identificação anexado no edital. O laudo médico deve conter na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. Este critério é válido apenas para os estudantes que ingressaram na Ufes por meio das vagas de ampla concorrência. Estudantes que ingressaram na universidade por meio da reserva de vagas PCD não necessitarão apresentar o laudo médico novamente, devendo apresentar atestado de matrícula.

1.6. A opção de concorrer às vagas reservadas às cotas de ações afirmativas deste processo seletivo não exclui a/o/e candidato/a/e de concorrer às vagas de ampla concorrência, desta forma, os/as/os candidatos/as/es cotistas concorrem, ao mesmo tempo, às vagas reservadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Assim, o/a/e candidato/a/e que dispute as vagas de ações afirmativas deve ser chamado/a/e para as vagas de ampla concorrência se obtiver melhor classificação que os demais candidatos/as/es.

1.7. A candidatura deve ser feita para apenas uma das condições de vagas de ações afirmativas.

1.8. Caso nenhum dos/as candidatos/as/es que optaram pelas vagas destinadas às ações afirmativas alcancem a pontuação média de 7 pontos na primeira etapa, estes/as receberão um 1 ponto na nota.

2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET

2.1. A **bolsa terá vigência a partir da data de inserção do/a/e estudante no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).**

2.2. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

3. DAS EXIGÊNCIAS

Somente poderão participar deste processo seletivo os/as/es estudantes que atenderem às seguintes exigências:

3.1. Estar regularmente matriculado/a/e no curso de Serviço Social, não tendo cumprido mais de 60% das disciplinas obrigatórias no curso.

3.2. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou maior que 5.

3.3. Não receber outra bolsa, exceto às vinculadas à assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE.

3.4. Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

3.5. Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao Programa, inclusive fora do Estado, atividades em dias não letivos e cumprir as exigências constantes do Programa.

3.6. É recomendável (não obrigatório) que os/as/es candidatos/as/es sejam cadastrados/as/es no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

3.7. É recomendável (não obrigatório) que os/as candidatos/as/es tenham cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.

3.8. É recomendável (não obrigatório) que os/as candidatos/as/es tenham ingressado na UFES através do sistema de cotas (Preto, Pardo e Indígena – PPI e Pessoa com Deficiência - PCD).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 06 a 07 de julho de 2022.

4.2. Os/As/Es candidatos/as/es deverão se inscrever **online** no endereço:
<https://forms.gle/LhKWUgrq22MxQt6s5>

4.3. No ato da inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá **anexar** os seguintes documentos:

- Foto/escâner simples do RG.
- Arquivo do horário individual para candidatos/as/es que estejam cursando o 1º período e Histórico do curso para os/as/es demais candidatos/as/es.
- Arquivo do comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, caso receba auxílio estudantil.
- Foto/escâner do Histórico Escolar do Ensino Médio, caso tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.
- Arquivo do comprovante de que ingressou na Universidade através do sistema de cotas raciais (PPI) ou para pessoas com deficiência (PCD), caso seja estudante cotista (PPI ou PCD).
- Autodeclaração enquanto pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti). Formulário de autodeclaração:
https://docs.google.com/document/d/1YUCQEuqNUZmXE_hMFYeXFYMW0bGdzyuY/edit?usp=sharing&oid=109158532495494682304&rtpof=true&sd=true

4.3.1. No ato da inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá anexar o arquivo de **uma carta de apresentação**. A carta deverá ser digitada com no **máximo 02 páginas**, na seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado e espaçamento 1,5. Nesta Carta as/os/es candidatas/os/es deverão se apresentar, explicitar porque escolheu o curso de Serviço Social e como essa escolha afetou/afeta a sua vida; dizer porque deseja ingressar no PET e relatar como tem se sentido neste retorno ao ensino presencial e para aqueles/as que ingressaram durante o EARTE, dizer como tem sido a experiência presencial, destacando elementos da sua condição material de vida, bem como da sua condição subjetiva (psicológico e emocional). O/A/E candidato/a/e também deverá escrever sobre como tem se organizado em relação aos estudos neste momento e quais as principais dificuldades que tem encontrado. Não será atribuída nota à carta, ela apenas terá o objetivo de possibilitar que o grupo PET conheça um pouco da história de vida, opiniões e interesses dos/as/es candidatos/as/es inscritos/as/es no Processo Seletivo 2022.

Parágrafo único: NÃO SERÃO ACEITAS inscrições com documentação incompleta.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1.1. Estar inscrito neste Edital e possuir a documentação necessária completa.
- 5.1.2. Não ter cursado mais de 60% das disciplinas obrigatórias do curso.
- 5.1.3. Participar de todas as etapas do Processo Seletivo.

5.1.4. Alcançar nota igual ou superior a 7,0 na primeira e segunda etapa do processo seletivo: redação e dinâmica de grupo.

5.2. Critérios classificatórios:

5.2.1. Ser cadastrado/a/e no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

5.2.2. Ter cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública.

5.2.3. Ser estudante cotista (PPI).

5.2.4. Ser estudante cotista (PCD).

5.2.5. Apresentar autodeclaração enquanto pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti).

5.2.6. Nota recebida na etapa Entrevista Individual.

6. DAS ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de três etapas que acontecerão em formato presencial.

6.1.1. Da primeira etapa:

Uma redação de *caráter eliminatório*, com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nesta etapa os/as/os candidatos/as/es que, comprovadamente, tenham cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública ganharão 1 (um) ponto. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

Caso nenhum dos/as candidatos/as/es que optaram pelas vagas destinadas às ações afirmativas alcancem a pontuação média de 7 pontos na primeira etapa, estes/as receberão um 1 ponto na nota.

6.1.1. Da segunda etapa:

Uma dinâmica de grupo de *caráter eliminatório*, valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nesta etapa os/as/es candidatos/as/es que, comprovadamente, sejam cadastrados/as/es no Programa de Assistência Estudantil da UFES ganharão 1 (um) ponto. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

6.1.2. Da terceira etapa:

A terceira e última etapa consistirá numa entrevista individual de caráter **classificatório**, valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A entrevista, que será presencial, consistirá em um diálogo da Banca de Seleção com os/as/es candidatos/as/es sobre sua possível inserção como bolsista no grupo PET Serviço Social.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

7.1. O cancelamento da bolsa e/ou desligamento do Programa ocorrerão nas seguintes circunstâncias:

7.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

7.1.2. Desistência.

7.1.3. Reprovação em uma disciplina por excesso de faltas sem justificativa, independente do escopo, ou acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.

7.1.4. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e/ou de Pesquisa, ou equivalentes.

7.1.5. Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013.

7.1.6. Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção, composta por 4 (quatro) bolsistas do grupo PET Serviço Social, 1 (um/a) professor/a da UFES e a tutora do grupo PET Serviço Social ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 30 de junho de 2022

Aline Fardin Pandolfi
Tutora do PET Serviço Social

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	30/06	-	Instagram do PET Serviço Social. Site Prograd
Dúvidas sobre o Edital	05/07	14h às 16hs.	Sala 204 do CCJE.
Período de inscrição	06/07 a 08/07	até às 12hs do dia 08/07	On line. Link disponível no corpo do Edital.
Divulgação do deferimento das inscrições	08/07	18hs	Instagram do PET Serviço Social.
Realização da Redação	11/07	14hs às 17hs	Sala 204 do CCJE.
Divulgação do resultado da redação	13/07	12hs	Instagram do PET Serviço Social.
Prazo para a solicitação de esclarecimentos acerca do resultado da redação	13/07	15h30m às 17hs	Sala 204 do CCJE.
Dinâmica de grupo	14/07	14h às 17hs	Sala 204 do CCJE.
Resultado da Dinâmica de grupo	15/07	12h	Instagram do PET Serviço Social.
Prazo para a solicitação de esclarecimentos acerca do resultado da dinâmica de grupo.	15/07	13h às 15hs	Sala 204 do CCJE.
Entrevistas	19/07 e 20/07	13h às 17hs	Sala 204 do CCJE.
Divulgação do resultado das entrevistas	21/07	12hs	Instagram do PET Serviço Social.
Prazo para a solicitação de esclarecimentos acerca do resultado das entrevistas	21/07	13h30m às 15hs	Sala 204 do CCJE.
Resultado final do processo seletivo	22/07	12hs	Instagram do PET Serviço Social.